



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº065 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

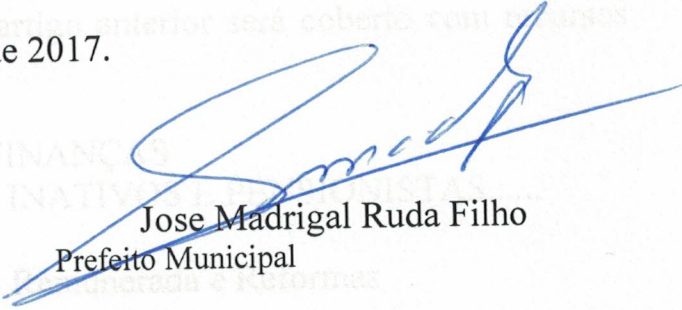
Local: 020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 359 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO
DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL..... 2.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 207 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/
CRIANÇAS E ADOLESCENTES -2.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 29 de Setembro de 2017.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume